AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 48100.003355/2026-04

2. Objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de solução tecnológica para capacitação corporativa em idiomas, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinada ao desenvolvimento das competências linguísticas dos servidores da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), compreendendo o fornecimento de licenças de acesso à plataforma educacional, recursos de inteligência artificial aplicados ao aprendizado, diagnóstico de proficiência alinhado ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), trilhas personalizadas de aprendizagem, aulas síncronas em grupo, pacotes de aulas particulares destinados aos usuários indicados pela Administração, painel gerencial para gestão das licenças e acompanhamento de indicadores, certificação, acompanhamento pedagógico, suporte técnico, serviços de implantação e gestão da solução, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A solução deverá disponibilizar os idiomas integrantes do portfólio da contratada, incluindo, no mínimo, inglês, espanhol, francês, italiano, alemão e português para estrangeiros, facultando à Administração definir, durante a execução contratual, aqueles que melhor atendam às necessidades institucionais, sem alteração do objeto contratual.

3. Descrição da necessidade

A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), autarquia federal instituída pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, exerce atividades de regulação, fiscalização, licenciamento, controle e cooperação técnica no setor nuclear brasileiro. No exercício de suas competências legais, a ANSN atua para assegurar a segurança nuclear, a proteção radiológica e a segurança física das instalações e atividades que utilizam materiais nucleares e fontes de radiação, desempenhando papel estratégico na implementação dos compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil nessa área.

Em consonância com o Referencial Estratégico da ANSN, instituído pela Resolução ANSN nº 10, de 9 de fevereiro de 2026, a contratação contribui diretamente para o cumprimento da missão institucional de proteger as pessoas, o meio ambiente e as futuras gerações por meio da regulação independente, técnica e eficaz da segurança nuclear, da proteção radiológica e da segurança física, bem como para o alcance da visão de consolidar elevada credibilidade nacional e internacional por meio de atuação independente, competente, confiável e comprometida com a excelência regulatória.

Nesse contexto, o desenvolvimento de competências em idiomas estrangeiros constitui requisito estratégico para o fortalecimento da capacidade técnica da Autarquia e para o adequado desempenho de suas atribuições institucionais.

A atuação da ANSN envolve participação permanente em missões técnicas, grupos de trabalho, auditorias, programas de cooperação, eventos científicos e fóruns promovidos por organismos internacionais, especialmente pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), cujos idiomas de trabalho predominantes são o inglês, o espanhol e, em determinadas atividades, o francês, o alemão e o italiano. O domínio desses idiomas é indispensável para a participação dos servidores em atividades de cooperação técnica, intercâmbio de conhecimentos, desenvolvimento regulatório e representação institucional.



Figura 1 - Atuação global da ANSN.

Além da atuação internacional, observa-se demanda crescente pela leitura, interpretação e elaboração de normas, pareceres, relatórios e demais documentos técnicos produzidos em idiomas estrangeiros, especialmente aqueles elaborados pela AIEA, cuja adequada compreensão subsidia as atividades de regulação, licenciamento, fiscalização, proteção radiológica, resposta a emergências e demais competências finalísticas da Autoridade.

A contratação está alinhada ao Decreto nº 9.991/2019, à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), à Instrução Normativa SGP-ENAP /SEDGG/ME nº 21/2021 e ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da ANSN, constituindo ação estruturante destinada ao desenvolvimento das competências essenciais ao cumprimento da missão institucional.

Embora o levantamento institucional tenha identificado maior demanda pelos idiomas inglês, espanhol e francês, a solução deverá possibilitar a oferta dos demais idiomas disponibilizados pela contratada, permitindo à Administração atender futuras necessidades decorrentes da cooperação internacional, da recepção de especialistas estrangeiros e da evolução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, sem necessidade de alteração do objeto contratual.

Levantamento institucional realizado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), com a participação de 131 servidores, identificou demanda efetiva pela implantação de programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas, afastando a hipótese de demanda presumida e evidenciando necessidade administrativa relacionada ao fortalecimento das competências necessárias ao exercício das atribuições da ANSN.

Dos 131 participantes, 125 manifestaram interesse em integrar o programa, dos quais 116 (89%) reconheceram a aplicação direta das competências linguísticas em suas atividades profissionais. Além disso, 102 respondentes (78%) atuam predominantemente em atividades de regulação, licenciamento, fiscalização, inspeção e proteção radiológica, evidenciando a estreita relação entre o desenvolvimento dessas competências e o exercício das atribuições finalísticas da Autoridade.



Figura 2 - Resultados da pesquisa.

Os processos de trabalho indicados pelos servidores concentram-se, principalmente, na leitura e aplicação de normas técnicas internacionais, na participação em missões técnicas, grupos de trabalho e fóruns internacionais, na elaboração de documentos técnicos e pareceres, bem como na interação com organismos internacionais, fornecedores e instituições parceiras. As respostas discursivas corroboram esse diagnóstico ao mencionar, entre outras atividades, a utilização dos *Safety Standards* da AIEA, o licenciamento de instalações nucleares, projetos de cooperação internacional, resposta a emergências nucleares e representação institucional.

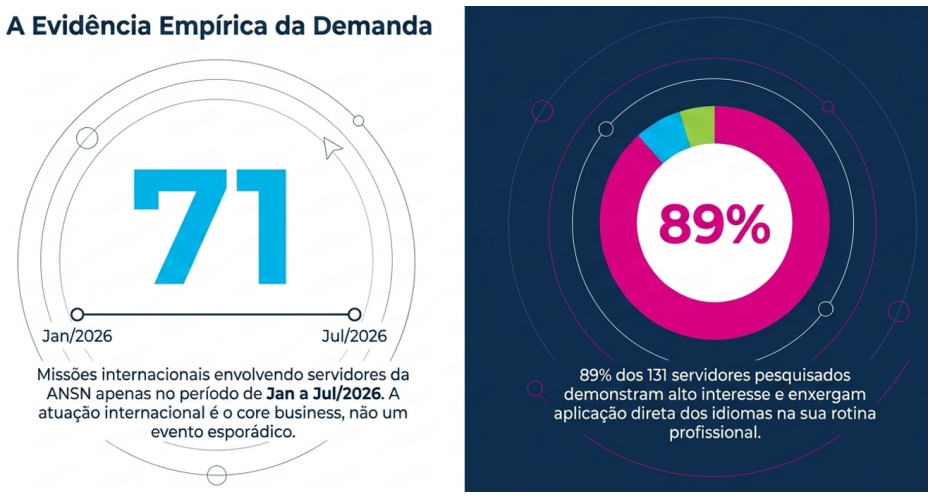

Figura 3 - Evidência empírica da demanda.

O diagnóstico também evidenciou diferença significativa entre a capacidade de compreensão de textos técnicos e a autonomia para comunicação profissional em idiomas estrangeiros. Embora 75 servidores (57%) tenham informado possuir nível intermediário de proficiência, apenas 30 (23%) declararam possuir autonomia suficiente para conduzir reuniões, apresentações técnicas e demais atividades que exigem comunicação direta com

especialistas e autoridades estrangeiras. Ademais, 91 respondentes (69%) apontaram a fluência oral como a principal dificuldade enfrentada no exercício de suas atribuições, demonstrando que a necessidade institucional ultrapassa a oferta de conteúdos autoinstrucionais e demanda ação estruturada para o desenvolvimento das competências comunicacionais.

A pesquisa confirmou, ainda, a prioridade institucional dos idiomas inglês, espanhol e francês. O inglês foi indicado por 120 respondentes como essencial para atividades relacionadas às normas internacionais, segurança nuclear e evolução regulatória; o espanhol por 72 servidores, em razão da cooperação técnica regional; e o francês por 16 respondentes, associado à interação com organismos e instituições de países francófonos. Esses resultados justificam a priorização desses idiomas na implantação do programa, sem prejuízo da disponibilização de outros idiomas que venham a atender futuras necessidades institucionais.



Figura 4 - Mapeamento Estratégico de Idiomas.

A consolidação do levantamento institucional evidencia três problemas administrativos interdependentes que justificam a presente contratação:

I – existência de demanda institucional efetivamente demonstrada para o desenvolvimento de competências linguísticas relacionadas às atribuições da ANSN;

II – insuficiência de autonomia comunicacional dos servidores para atuação em reuniões, missões técnicas, negociações, apresentações e demais atividades que exigem comunicação em idiomas estrangeiros; e

III – inexistência de programa corporativo estruturado que permita diagnosticar níveis de proficiência, planejar ações de desenvolvimento, acompanhar a evolução dos participantes e produzir indicadores gerenciais que subsidiem a gestão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

Os resultados do levantamento demonstram que a necessidade administrativa não se limita à oferta de cursos de idiomas. O objetivo institucional consiste na implantação de programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas que possibilite o planejamento, o acompanhamento e a avaliação contínua das ações de desenvolvimento, alinhando a aprendizagem às necessidades estratégicas da ANSN.

A contratação contempla, inicialmente, **100 licenças de acesso**, quantitativo definido com base no planejamento de implantação do programa, na capacidade de gestão da execução contratual e na disponibilidade orçamentária. Embora o levantamento tenha identificado interesse de 125 servidores, a implantação gradual permitirá consolidar o modelo de gestão, avaliar os resultados obtidos e otimizar a utilização dos recursos públicos, sem prejuízo de futura ampliação, caso demonstrada sua conveniência e disponibilidade orçamentária.

A seleção dos participantes observará critérios objetivos estabelecidos pela Administração, priorizando servidores cujas atribuições demandem maior utilização de idiomas estrangeiros, de forma a assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos, equidade no acesso às ações de desenvolvimento e aderência às necessidades institucionais.

Durante a execução contratual, as licenças poderão ser remanejadas em casos de desligamento, afastamento, desistência ou inatividade dos participantes, observadas as condições contratuais e os procedimentos internos da ANSN. Essa sistemática favorece o aproveitamento integral das licenças, reduz a ociosidade e amplia o retorno institucional do investimento realizado.

Além das licenças destinadas ao programa corporativo, a contratação contempla **seis pacotes mensais de aulas particulares**, destinados ao atendimento de necessidades institucionais específicas, especialmente para preparação de dirigentes e servidores que participarão de reuniões estratégicas, missões oficiais, negociações e outras atividades de representação institucional que demandem preparação linguística individualizada. Sua utilização permanecerá condicionada ao interesse público e será acompanhada pela fiscalização contratual.



Figura 5 - Otimização Orçamentária e atendimento à demanda.

A pesquisa realizada revelou que a realização de estudos em grupos fechados com horários fíxos não é capaz de atender ao público-alvo que está em diferentes estados da federação. São servidores diversos que atuam com diferentes cargas horárias: 40h semanais e 24h semanais, possuindo agendas diferentes para se dedicar ao programa.

Tabela 1: Distribuição Geográfica dos Servidores no Mapeamento Interno

Unidade de Lotação do Servidor (Respondentes)	Quantitativo de Servidores	Percentual Representativo (%)
Sede da ANSN - Botafogo (Rio de Janeiro/RJ)	68	51,91%
Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) - Barra da Tijuca (Rio de Janeiro /RJ)	44	33,59%
Unidade de Poços de Caldas (Poços de Caldas/MG)	11	8,40%
Distrito de Fortaleza (DIFOR - Fortaleza /CE)	2	1,53%
Distrito de Resende (DIRES - Resende /RJ)	2	1,53%
Distrito de Angra dos Reis (DIANG - Angra dos Reis/RJ)	1	0,76%
Escritório de Brasília (ESBRA - Brasília /DF)	1	0,76%
Distrito de Caetité (DICAE - Caetité/BA)	1	0,76%

Total de Respondentes	**131**	**100%**

Diante desse cenário, conclui-se que a necessidade administrativa consiste na implantação de **programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas**, capaz de apoiar as atividades finalísticas da ANSN, atender disponibilidade de horários e localização diferentes, fortalecer a gestão das ações de desenvolvimento de pessoas e produzir evidências objetivas dos resultados alcançados.

a) Impactos institucionais da não contratação

A não implantação de solução corporativa destinada ao desenvolvimento das competências linguísticas poderá comprometer o desempenho institucional da ANSN, produzindo, entre outros, os seguintes impactos:

- maior dificuldade de acesso, compreensão e aplicação de normas, recomendações, relatórios e demais documentos técnicos produzidos por organismos internacionais, com reflexos nas atividades de regulação, fiscalização e cooperação técnica;
- limitação da participação de servidores e dirigentes em reuniões, auditorias, missões técnicas, grupos de trabalho e demais atividades de representação institucional que demandem comunicação em idiomas estrangeiros;
- manutenção de ações de desenvolvimento descentralizadas, sem padronização metodológica, indicadores gerenciais e mecanismos de acompanhamento de resultados, dificultando o planejamento e a execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP); e
- menor eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento de pessoas, em razão da ausência de gestão centralizada das licenças, do monitoramento da utilização e do remanejamento de usuários quando necessário.

b) Alinhamento ao referencial estratégico

A necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar está alinhada ao planejamento institucional da ANSN, às políticas de desenvolvimento de pessoas da Administração Pública Federal e ao marco legal aplicável às contratações públicas.

O desenvolvimento das competências linguísticas contribui para o fortalecimento da capacidade institucional da Autoridade, especialmente nas atividades de regulação, fiscalização, licenciamento, proteção radiológica, cooperação internacional e representação institucional.

A contratação encontra respaldo no Decreto nº 9.991/2019, na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021 e nas diretrizes institucionais da ANSN, constituindo ação de desenvolvimento voltada ao aperfeiçoamento das competências necessárias ao desempenho das atribuições dos servidores.

Sob a perspectiva das contratações públicas, o planejamento observou as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 58 /2022, mediante identificação da necessidade administrativa, análise das alternativas disponíveis e definição dos requisitos necessários ao atendimento da demanda institucional.

c) Natureza e especificidade da necessidade e do serviço técnico

A necessidade administrativa da ANSN não se limita à aquisição de licenças de acesso a plataforma digital de ensino de idiomas nem à contratação de cursos padronizados. O resultado pretendido consiste na implantação e gestão de programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas, integrado às políticas de desenvolvimento de pessoas e orientado às necessidades institucionais da Autoridade.

Nesse contexto, a plataforma tecnológica constitui instrumento para a execução do programa, e não seu objeto finalístico. A efetividade da contratação depende da integração entre metodologia pedagógica, recursos tecnológicos, acompanhamento especializado e mecanismos de governança capazes de produzir evidências objetivas dos resultados alcançados.

O programa deverá contemplar diagnóstico inicial de proficiência alinhado ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), trilhas personalizadas de aprendizagem, atividades síncronas e assíncronas, recursos de inteligência artificial aplicados ao aprendizado, acompanhamento pedagógico, certificação e painel gerencial, integrados em solução apta a apoiar o desenvolvimento da fluência oral, da compreensão de documentos técnicos internacionais e da comunicação necessária ao exercício das atribuições finalísticas da ANSN.

Em serviços técnicos destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fatores como metodologia educacional, personalização da aprendizagem, experiência na condução de programas corporativos, utilização de recursos tecnológicos e capacidade de gestão influenciam diretamente a qualidade da execução e os resultados obtidos, não sendo possível avaliar a solução apenas pelo quantitativo de licenças, carga horária ou volume de conteúdo disponibilizado.

Conclui-se, portanto, que a necessidade administrativa demanda serviço técnico especializado capaz de integrar metodologia, tecnologia, acompanhamento pedagógico e instrumentos de gestão, convertendo a demanda institucional identificada em desenvolvimento efetivo das competências linguísticas necessárias ao desempenho das atribuições da ANSN.

d) Demonstração da notória especialização da empresa

Nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização a empresa cujo desempenho anterior, experiência, organização, equipe técnica e demais atributos permitam inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratual.

A documentação constante dos autos demonstra que a Lingopass Tecnologia Ltda. possui experiência na implantação e operação de programas corporativos de desenvolvimento de competências linguísticas para organizações públicas e privadas, contemplando diagnóstico de proficiência, trilhas personalizadas de aprendizagem, aulas ao vivo, recursos de inteligência artificial, acompanhamento pedagógico, gestão de usuários e indicadores gerenciais compatíveis com as necessidades da Administração.

Constam, ainda, atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos da Administração Pública Federal que já a contrataram por inexigibilidade de licitação, entre eles o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), o Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU) e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), bem como por organizações privadas de grande porte, evidenciando experiência na execução de programas corporativos de desenvolvimento de competências linguísticas em ambientes organizacionais de elevada complexidade.

Em conjunto, a experiência comprovada, os atestados de capacidade técnica, a metodologia empregada, a estrutura operacional e a atuação da empresa em programas corporativos de desenvolvimento de competências linguísticas demonstram atributos que permitem inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto pretendido, caracterizando a notória especialização prevista no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133 /2021.

e) Fundamentação legal

A Constituição Federal estabelece a licitação como regra para as contratações públicas, admitindo a contratação direta nas hipóteses expressamente previstas em lei, desde que devidamente motivadas e instruídas.

O planejamento desta contratação observou os arts. 18 e 72 da Lei nº 14.133/2021, mediante identificação da necessidade administrativa, levantamento de mercado, definição dos requisitos da solução, estimativa das quantidades, avaliação dos benefícios esperados e elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Os estudos realizados demonstraram que o objeto consiste na contratação de serviço técnico especializado destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apoiado por metodologia educacional, recursos tecnológicos e instrumentos de gestão compatíveis com as necessidades da Administração.

A pesquisa de mercado evidenciou diferenças relevantes entre as soluções disponíveis quanto à metodologia, aos recursos pedagógicos, ao grau de personalização da aprendizagem, ao acompanhamento pedagógico e aos mecanismos de gestão, demonstrando que a simples comparação de preços ou de quantitativos não seria suficiente para atender às necessidades específicas da ANSN.

Diante dos elementos técnicos levantados, verifica-se que a necessidade administrativa encontra enquadramento, em tese, na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, relativa à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem executados por empresa de notória especialização.

A efetivação da contratação direta permanecerá condicionada à regular instrução processual, mediante apresentação e análise dos documentos exigidos pelos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa do preço, à razão da escolha do contratado, à demonstração da notória especialização, à documentação de habilitação e aos demais requisitos legais aplicáveis.

f) Posicionamento conclusivo para atendimento da necessidade descrita

Com base no diagnóstico institucional, no levantamento das necessidades, na pesquisa de mercado e na documentação técnica constante dos autos, conclui-se que a necessidade administrativa da ANSN é mais adequadamente atendida pela implantação de programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas, não sendo suficiente a contratação de cursos isolados ou de plataformas exclusivamente autoinstrucionais.

Os estudos realizados demonstraram que a solução ofertada pela Lingopass Tecnologia Ltda. atende aos requisitos técnicos, pedagógicos e gerenciais definidos pela Administração, mostrando-se adequada à implementação do programa institucional pretendido e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP).

Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade administrativa da contratação, a natureza do serviço técnico especializado, a adequação da solução proposta e sua compatibilidade com o planejamento institucional da ANSN. Além disso, reúne os elementos técnicos que subsidiam a demonstração da notória especialização da empresa, a justificativa de sua escolha e a análise da compatibilidade dos preços com o mercado, os quais serão objeto de instrução e motivação próprias no processo de contratação direta, na forma dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenção Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)	Leonardo Ferreira Bezerra

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) mediante disponibilização de solução tecnológica, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinada à implantação do programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas dos servidores.

Os requisitos estabelecidos nesta seção definem as características funcionais, gerenciais, técnicas, de segurança da informação e de suporte consideradas indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, observadas as características da solução proposta pela empresa e as necessidades institucionais da ANSN.

5.1 Requisitos Funcionais

A solução deverá:

- ser disponibilizada na modalidade **Software como Serviço (SaaS)**, com acesso contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, por meio de navegador web e aplicativo para dispositivos móveis, assegurando a sincronização automática do progresso da aprendizagem entre diferentes dispositivos;
- permitir acesso por computadores, tablets e smartphones, preservando o histórico acadêmico e de utilização de cada usuário;
- disponibilizar, no mínimo, os idiomas inglês, espanhol, francês, alemão e italiano facultando à Administração a contratação e utilização dos demais idiomas integrantes do portfólio da contratada pelos mesmos preços ofertados, conforme suas necessidades institucionais;
- realizar diagnóstico inicial de proficiência alinhado ao **Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR)**, contemplando testes de nivelamento e avaliações periódicas da evolução dos participantes;
- disponibilizar trilhas de aprendizagem personalizadas, compatíveis com o nível de proficiência, os objetivos de aprendizagem e o desempenho individual de cada usuário;
- utilizar recursos de inteligência artificial para apoiar o desenvolvimento da compreensão oral, leitura, escrita, pronúncia e conversação, mediante atividades adaptativas e contextualizadas;
- disponibilizar aulas síncronas em grupo durante toda a vigência contratual, com oferta flexível de horários matutinos, vespertinos e noturnos e calendário de turmas;
- disponibilizar pacotes de aulas particulares semanais destinados aos usuários indicados pela Administração, conforme os quantitativos previstos na contratação;
- disponibilizar conteúdos multimídia, exercícios, avaliações e demais recursos pedagógicos compatíveis com a metodologia de ensino adotada;
- emitir certificados de conclusão correspondentes aos níveis de aprendizagem concluídos;
- manter os conteúdos pedagógicos e materiais didáticos permanentemente atualizados durante toda a vigência contratual; e
- assegurar a continuidade da aprendizagem, preservando o histórico acadêmico dos participantes durante toda a execução contratual.

5.2 Requisitos Gerenciais

A solução deverá disponibilizar painel administrativo que possibilite à ANSN, no mínimo:

- cadastrar, ativar, inativar, substituir e excluir usuários e administradores da plataforma;
- realizar cadastro individual e em lote dos participantes;
- gerenciar a distribuição, ocupação, disponibilidade e utilização das licenças contratadas;
- remanejar licenças entre usuários, sempre que necessário, sem custos adicionais e sem prejuízo da continuidade da aprendizagem;
- acompanhar indicadores de utilização da solução, engajamento, frequência, tempo de estudo, progresso da aprendizagem, trilhas concluídas e níveis de proficiência;
- acompanhar a evolução individual e consolidada dos participantes, permitindo a avaliação dos resultados do programa corporativo;
- visualizar indicadores por idioma, unidade organizacional, perfil de usuário e demais parâmetros necessários à gestão da contratação;
- gerar, exportar e compartilhar relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento da execução contratual, à fiscalização do contrato e ao monitoramento dos resultados do programa; e
- disponibilizar informações atualizadas sobre o quantitativo de licenças contratadas, licenças ativas, licenças disponíveis e respectiva utilização.

5.3 Serviços de Apoio

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- implantação, configuração e disponibilização da solução tecnológica;
- treinamento inicial destinado aos administradores da plataforma;
- ações de integração (onboarding) voltadas aos usuários da solução;
- suporte técnico aos administradores e usuários, durante toda a execução contratual;
- acompanhamento pedagógico destinado ao desenvolvimento dos participantes;
- atendimento para esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização da plataforma, aos recursos tecnológicos e aos conteúdos disponibilizados;
- gestor de relacionamento ou responsável técnico para apoio à Administração na gestão da execução contratual; e
- atualização contínua da plataforma, dos recursos tecnológicos, das funcionalidades e dos conteúdos pedagógicos, sem custos adicionais para a ANSN.

5.4 Segurança da Informação

A solução deverá:

- observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais;
- adotar controles compatíveis com as boas práticas de segurança da informação, assegurando a proteção dos dados tratados;
- manter ambiente tecnológico adequado ao armazenamento e ao tratamento seguro das informações;
- utilizar protocolos seguros e conexões criptografadas para transmissão e armazenamento dos dados;
- permitir o gerenciamento de perfis de acesso e níveis de permissão, de acordo com as atribuições dos usuários;
- manter registros necessários à auditoria, à fiscalização contratual e ao acompanhamento da utilização da solução; e
- assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e a rastreabilidade das informações tratadas durante toda a vigência contratual.

5.5 Vigência

A contratação terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições que fundamentaram a contratação e observados os demais requisitos legais.

5.6 Rescisão Contratual

A contratação poderá ser rescindida mediante comunicação prévia e por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias sem aplicação de multas**, conforme condição constante da proposta comercial apresentada pela empresa a ser contratada, sem prejuízo das hipóteses de extinção contratual previstas na Lei nº 14.133/2021 e das demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual.

5.7 Critérios de Sustentabilidade

A contratação observará o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, considerando seus impactos sob as perspectivas ambiental, social e econômica.

Sob a perspectiva ambiental, a utilização de solução tecnológica na modalidade Software como Serviço (SaaS) reduz deslocamentos, consumo de papel, impressão de materiais didáticos e demais insumos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

Sob a perspectiva social, a solução amplia a equidade no acesso às ações de desenvolvimento, permitindo a participação de servidores lotados em diferentes unidades da Federação, independentemente de sua localização geográfica, em igualdade de condições.

Sob a perspectiva econômica, a gestão centralizada das licenças, o monitoramento contínuo dos indicadores de utilização, a possibilidade de remanejamento de usuários e a escalabilidade da solução favorecem a otimização da aplicação dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento de pessoas.

5.8 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, em razão das características do objeto e do fundamento jurídico da contratação direta.

Poderão ser admitidos apenas serviços acessórios que não descaracterizem a execução direta do objeto pela contratada e que sejam compatíveis com o disposto no § 4º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, quando expressamente previstos no instrumento contratual.

5.9 Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o modelo de execução contratual e os riscos identificados durante o planejamento da contratação.

A dispensa de garantia não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, pela correção de eventuais falhas e pela reparação dos danos causados à Administração ou a terceiros, na forma da legislação e do contrato.

5.10 Vistoria

Não se aplica a realização de vistoria, uma vez que o objeto será executado integralmente por meio de solução tecnológica disponibilizada em ambiente eletrônico, inexistindo necessidade de inspeção prévia de instalações físicas para a execução contratual.

6. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções aptas a atender às necessidades da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) para implantação de programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas, contemplando tanto os recursos destinados à aprendizagem dos servidores quanto os instrumentos necessários à gestão institucional da solução.

A pesquisa contemplou os principais modelos de prestação de serviços de ensino de idiomas disponíveis para o segmento corporativo, abrangendo plataformas educacionais em ambiente SaaS, cursos estruturados em turmas, programas de aulas particulares e soluções predominantemente autoinstrucionais. Para fins comparativos, foram analisadas as propostas apresentadas pela Lingopass Tecnologia Ltda., Cultura Inglesa e English For Business (EFB), bem como o portfólio de cursos disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

A avaliação considerou, de forma integrada, os requisitos funcionais, gerenciais, técnicos e de suporte definidos neste Estudo Técnico Preliminar, além dos aspectos pedagógicos, tecnológicos, operacionais e econômicos de cada alternativa, buscando verificar sua capacidade de atender às necessidades específicas da ANSN.

Os critérios de comparação foram estabelecidos com base no diagnóstico institucional apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a solução deverá atender servidores distribuídos em diferentes unidades da Federação, com distintos níveis de proficiência, disponibilidade variável para estudo e frequente participação em inspeções, missões técnicas, auditorias, capacitações e eventos nacionais e internacionais. Além disso, deverá possibilitar à Administração acompanhar a execução do programa por meio de indicadores gerenciais relacionados à utilização das licenças, ao engajamento dos participantes, à evolução da aprendizagem e aos resultados obtidos.

Dessa forma, a análise das alternativas não se restringiu à comparação de preços ou quantitativos de licenças, mas concentrou-se na capacidade de cada solução de atender, de maneira integrada, às necessidades institucionais da ANSN, proporcionando recursos pedagógicos, tecnológicos e gerenciais compatíveis com a implantação de um programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas.

a) Matriz de Aderência Funcional e Requisitos Técnicos

A matriz a seguir apresenta a avaliação comparativa das soluções pesquisadas quanto ao atendimento dos requisitos funcionais, gerenciais, técnicos e de suporte definidos neste Estudo Técnico Preliminar, permitindo verificar o grau de aderência de cada alternativa às necessidades institucionais da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

A análise foi realizada com base na documentação disponibilizada pelas instituições avaliadas, compreendendo propostas comerciais, materiais institucionais, manuais, informações públicas e demais documentos encaminhados durante a pesquisa de mercado. No caso da solução apresentada pela Lingopass, também foram considerados os recursos descritos na proposta comercial, incluindo diagnóstico de proficiência alinhado ao CEFR, trilhas personalizadas de aprendizagem, recursos de inteligência artificial, aulas síncronas, painel gerencial, acompanhamento pedagógico e suporte especializado.

Para assegurar objetividade e isonomia na comparação, somente foram considerados os recursos cuja disponibilidade pôde ser comprovada documentalmente. Assim, quando determinada funcionalidade não foi identificada na documentação analisada, utilizou-se a expressão **"Não identificado"**, sem presumir sua inexistência ou atribuir características não demonstradas pelas informações disponíveis.

A classificação **"Atende parcialmente"** foi utilizada quando a solução apresentou funcionalidade semelhante ao requisito estabelecido, porém com limitações de abrangência, disponibilidade, integração, flexibilidade operacional ou capacidade de atendimento às necessidades institucionais definidas neste Estudo Técnico Preliminar. Essa classificação não representa juízo de qualidade da solução, mas apenas evidencia o grau de aderência aos requisitos mínimos estabelecidos para a contratação.

Requisito	Lingopass	Cultura Inglesa	English For Business	ENAP
Plataforma SaaS com acesso web e aplicativo móvel	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende
Acesso remoto 24 horas por dia	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende
Sincronização do progresso entre dispositivos	Atende parcialmente	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Oferta institucional de inglês, espanhol e francês	Atende	Não identificado	Atende parcialmente	Não atende
Oferta de idiomas adicionais	Atende	Não identificado	Não identificado	Não atende
Diagnóstico inicial de proficiência alinhado ao CEFR	Atende	Atende	Atende	Não atende
Trilhas personalizadas de aprendizagem	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Não identificado
Recursos de inteligência artificial aplicados ao ensino	Atende	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Integração entre aprendizagem síncrona e assíncrona	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Predominantemente assíncrona
Aulas ao vivo de conversação	Atende	Atende	Atende	Não identificado

Aulas particulares para usuários estratégicos	Atende	Atende	Atende	Não identificado
Certificação por níveis concluídos	Atende	Atende	Atende	Varia conforme o curso
Painel administrativo para gestão institucional	Atende	Não identificado	Atende	Não identificado
Gestão de administradores e usuários	Atende	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Cadastro individual e em lote de usuários	Atende	Não identificado	Não identificado	Não se aplica
Gestão e remanejamento de licenças	Atende	Não identificado	Não identificado	Não se aplica
Indicadores de utilização, engajamento e progresso	Atende	Não identificado	Atende parcialmente	Limitados conforme o curso
Relatórios gerenciais exportáveis	Atende	Não identificado	Atende parcialmente	Não identificado
Acompanhamento individual da evolução dos participantes	Atende	Atende	Atende	Limitado ao curso realizado
Suporte técnico e pedagógico continuado	Atende	Atende	Atende	Conforme canais institucionais
Conformidade com a LGPD	Atende	Não identificado	Não identificado	Atende

Obs.: A matriz registra exclusivamente as funcionalidades comprovadas na documentação analisada durante a fase de planejamento da contratação. A ausência de indicação de determinada funcionalidade não significa, por si só, sua inexistência na solução pesquisada, mas apenas que sua comprovação não foi identificada nos documentos disponibilizados à equipe de planejamento.

b) Matriz de Decisão Técnica por Grau de Aderência

Considerando a diversidade dos modelos de capacitação identificados durante o levantamento de mercado, a equipe de planejamento realizou avaliação qualitativa das soluções pesquisadas com base em critérios diretamente relacionados às necessidades institucionais da ANSN.

Os critérios de comparação foram definidos a partir do diagnóstico institucional, dos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e das características operacionais da Administração, especialmente a distribuição geográfica dos servidores, a diversidade dos níveis de proficiência, a necessidade de acompanhamento gerencial da execução contratual e a participação frequente da ANSN em atividades técnicas, regulatórias e de cooperação internacional.

Não foi adotada metodologia de pontuação numérica ou atribuição de pesos, tendo em vista a inexistência de critérios objetivos previamente estabelecidos que permitissem conferir precisão matemática à avaliação das soluções. Optou-se, portanto, pela utilização de análise qualitativa por grau de aderência, metodologia compatível com a natureza intelectual do objeto e mais adequada à transparência da motivação administrativa.

Para fins desta análise foram adotados os seguintes conceitos:

- **Alta aderência:** a documentação analisada demonstra atendimento completo e integrado ao critério avaliado, com recursos compatíveis com a necessidade institucional identificada;
- **Média aderência:** a solução demonstra atendimento ao critério, porém com limitações metodológicas, operacionais ou de integração que reduzem sua capacidade de atendimento à necessidade da ANSN;
- **Baixa aderência:** a documentação analisada não demonstra atendimento suficiente ao critério avaliado ou evidencia limitações relevantes para o atendimento da necessidade administrativa.

Critério de decisão	**Justificativa para a ANSN**	**Lingopass**	**Cultura Inglesa**	**English For Business**	**ENAP**
Governança institucional do programa	Permite acompanhar a execução do PDP, utilização das licenças, evolução da aprendizagem e indicadores gerenciais	Alta	Média	Média	Baixa
Flexibilidade operacional	Atendimento a servidores com jornadas diferenciadas, trabalho remoto, inspeções, missões e viagens	Alta	Média	Média	Baixa
Atendimento nacional	Possibilita acesso uniforme aos servidores lotados em diferentes unidades da Federação	Alta	Média	Média	Alta
Diagnóstico e acompanhamento da evolução	Permite identificar o nível inicial dos participantes e acompanhar sua evolução durante toda a execução contratual	Alta	Média	Média	Baixa
Personalização da aprendizagem	Adequação das trilhas aos objetivos institucionais, ao nível de proficiência e ao ritmo de aprendizagem dos participantes	Alta	Média	Média	Baixa
Integração dos recursos pedagógicos	Combinação de autoestudo, aulas ao vivo, atividades práticas, IA e acompanhamento pedagógico	Alta	Média	Média	Baixa
Recursos tecnológicos aplicados ao ensino	Utilização de inteligência artificial, plataforma multiplataforma e recursos digitais voltados ao desenvolvimento da fluência	Alta	Média	Média	Baixa
Gestão das licenças	Possibilidade de redistribuição das licenças, evitando ociosidade e aumentando a eficiência da contratação	Alta	Baixa	Baixa	Baixa

Monitoramento por indicadores	Disponibilização de métricas de utilização, engajamento, evolução e conclusão para apoio à fiscalização contratual	Alta	Baixa	Média	Baixa
Eficiência administrativa	Capacidade de integrar aprendizagem, gestão, acompanhamento e apoio à tomada de decisão em um único ambiente corporativo	Alta	Média	Média	Baixa

A análise demonstra que as soluções pesquisadas apresentam diferentes **graus de aderência** aos requisitos pedagógicos, tecnológicos e gerenciais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Observou-se que os modelos estruturados predominantemente em turmas presenciais ou virtuais atendem satisfatoriamente às atividades de ensino, porém apresentam limitações quanto à flexibilidade operacional, à gestão dinâmica de licenças e ao acompanhamento institucional dos resultados.

Da mesma forma, os cursos autoinstrucionais representam importante instrumento complementar de desenvolvimento, mas não contemplam, de forma integrada, mecanismos de governança, monitoramento da aprendizagem, gestão de usuários e acompanhamento gerencial compatíveis com as necessidades identificadas pela ANSN.

A solução apresentada pela **Lingopass Tecnologia Ltda.** demonstrou maior aderência ao conjunto cumulativo dos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente em razão da integração entre diagnóstico inicial, trilhas personalizadas, recursos de inteligência artificial, aprendizagem síncrona e assíncrona, gestão centralizada de usuários, indicadores gerenciais, acompanhamento pedagógico e administração dinâmica das licenças. Essas funcionalidades encontram respaldo na proposta comercial, no Manual do Gestor e no Manual do Aluno apresentados durante a fase de planejamento.

Por fim, ressalta-se que a conclusão desta matriz decorre exclusivamente da análise técnica da documentação disponível durante o levantamento de mercado e suas informações públicas na internet, não constituindo preferência por marca ou fornecedor, mas resultado da comparação objetiva entre as funcionalidades comprovadas e os requisitos previamente definidos pela Administração.

c) Análise das Alternativas Identificadas no Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado evidenciou que as soluções pesquisadas possuem características metodológicas distintas e são direcionadas a diferentes perfis de contratação, razão pela qual a comparação não pode ser limitada ao preço ou à carga horária ofertada.

A avaliação considerou a capacidade de cada alternativa em atender, de forma integrada, às necessidades institucionais da ANSN, especialmente quanto ao desenvolvimento contínuo das competências linguísticas, à flexibilidade operacional, ao acompanhamento gerencial da execução contratual e à gestão eficiente das licenças disponibilizadas.

I – Cultura Inglesa

A Cultura Inglesa possui reconhecida experiência na oferta de cursos de idiomas e apresenta metodologia consolidada para o ensino da língua inglesa. A documentação analisada demonstra atendimento aos requisitos relacionados à avaliação de proficiência, realização de aulas de conversação e acompanhamento pedagógico dos participantes.

Entretanto, a solução apresentada está estruturada predominantemente em turmas organizadas por nível de conhecimento e horários previamente definidos, modelo que demanda maior coordenação entre disponibilidade dos participantes, formação das turmas e execução das atividades.

Considerando que a ANSN possui servidores distribuídos em diferentes unidades da Federação, submetidos a jornadas de trabalho distintas, participação em inspeções, missões técnicas, viagens institucionais e atividades internacionais, esse modelo apresenta menor flexibilidade operacional para atendimento contínuo da demanda institucional.

Além disso, na documentação disponibilizada durante o levantamento de mercado não foram identificados mecanismos equivalentes de gestão corporativa das licenças, acompanhamento institucional por indicadores, painel gerencial integrado ou remanejamento dinâmico de usuários com o mesmo nível de integração requerido para a gestão do programa de capacitação da ANSN.

Assim, embora a solução demonstre qualidade pedagógica, sua estrutura operacional mostrou aderência parcial aos requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

II – English For Business (EFB)

A English For Business (EFB) apresenta experiência na prestação de serviços de capacitação corporativa e disponibiliza ferramentas voltadas ao acompanhamento gerencial da aprendizagem. A solução analisada contempla recursos para avaliação dos participantes, acompanhamento do progresso e realização de aulas em ambiente corporativo.

Todavia, o modelo de execução permanece predominantemente estruturado em turmas e pacotes de horas de treinamento, exigindo organização prévia dos participantes por nível de proficiência, disponibilidade de agenda e cronograma de execução.

Embora essa metodologia possa atender adequadamente ações específicas de capacitação, sua flexibilidade operacional mostra-se inferior àquela requerida pela ANSN para gestão contínua de um programa institucional destinado a servidores com diferentes perfis profissionais, níveis de conhecimento e disponibilidade de tempo.

Da mesma forma, não foram identificados, na documentação analisada, mecanismos equivalentes para administração dinâmica das licenças, redistribuição de usuários ou acompanhamento integrado da utilização da solução nos moldes requeridos pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a solução apresenta aderência parcial aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

III – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

A ENAP desempenha papel relevante na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e disponibiliza amplo conjunto de ações de capacitação destinadas aos agentes públicos federais.

Os cursos de idiomas identificados durante o levantamento constituem importante instrumento complementar de desenvolvimento profissional, sobretudo em razão de sua ampla acessibilidade e disponibilidade para os servidores públicos.

Entretanto, a oferta analisada caracteriza-se predominantemente por cursos em turmas fechadas e sem cronograma de abertura para novas vagas, desenvolvidos de forma independente, sem integração em um programa corporativo de gestão da aprendizagem.

Nos cursos de idiomas disponíveis no site da ENAP não foram identificados mecanismos integrados para diagnóstico institucional de proficiência, personalização das trilhas de aprendizagem, prática contínua de conversação ao vivo, utilização de recursos de inteligência artificial, gestão administrativa de usuários, acompanhamento consolidado da evolução dos participantes ou disponibilização de painel gerencial voltado à fiscalização da execução contratual.

Assim, embora os cursos ofertados pela ENAP possam complementar as ações de desenvolvimento da ANSN, não atendem, isoladamente, ao conjunto de requisitos técnicos, pedagógicos e gerenciais definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

IV - Lingopass Tecnologia Ltda.

A documentação apresentada pela Lingopass Tecnologia Ltda. demonstra a disponibilização de solução tecnológica estruturada para implantação e gestão de programas corporativos de desenvolvimento de competências linguísticas, reunindo, em ambiente integrado, recursos pedagógicos, tecnológicos e gerenciais compatíveis com os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução contempla diagnóstico inicial de proficiência alinhado ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), trilhas personalizadas de aprendizagem, recursos de inteligência artificial aplicados ao ensino, aulas síncronas em grupo, pacotes de aulas particulares, painel administrativo para gestão institucional, acompanhamento pedagógico, certificação, suporte técnico e indicadores gerenciais destinados ao monitoramento da execução do programa.

A documentação também evidencia recursos destinados à gestão administrativa da solução, incluindo cadastro e gerenciamento de usuários, acompanhamento da evolução da aprendizagem, indicadores de utilização, suporte especializado e mecanismos de acompanhamento institucional compatíveis com as necessidades da ANSN.

Considerando o conjunto das funcionalidades comprovadas documentalmente, verifica-se que a solução apresenta elevada aderência aos requisitos funcionais, gerenciais, tecnológicos e pedagógicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, mostrando-se apta a atender às necessidades administrativas identificadas durante o planejamento da contratação.

Síntese Comparativa das Alternativas

A análise comparativa evidenciou que as soluções pesquisadas apresentam diferentes níveis de aderência às necessidades administrativas identificadas pela ANSN. Embora todas contribuam, em maior ou menor grau, para o desenvolvimento de competências linguísticas, observam-se diferenças relevantes quanto à integração entre recursos pedagógicos, tecnológicos, gerenciais e de suporte necessários à implantação de um programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas.

As soluções ofertadas pela Cultura Inglesa e pela English For Business (EFB) contemplam atividades de ensino de idiomas e recursos voltados ao desenvolvimento da aprendizagem. Entretanto, a documentação analisada evidenciou atendimento parcial aos requisitos funcionais e gerenciais definidos neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à disponibilização integrada de painel administrativo, gestão institucional de usuários e licenças, indicadores gerenciais consolidados, acompanhamento sistemático da execução do programa e recursos de inteligência artificial aplicados ao processo de aprendizagem.

A oferta disponibilizada pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) constitui importante instrumento de capacitação para servidores públicos, porém está estruturada na forma de cursos independentes, não configurando solução corporativa integrada destinada à implantação e gestão continuada de programa institucional de desenvolvimento de competências linguísticas. Em razão dessa característica, não atende, de forma conjunta, aos requisitos administrativos, tecnológicos e gerenciais estabelecidos para a presente contratação.

A documentação apresentada pela Lingopass Tecnologia Ltda. demonstra solução estruturada para implantação e gestão de programas corporativos de desenvolvimento de competências linguísticas, reunindo diagnóstico inicial de proficiência alinhado ao CEFR, trilhas personalizadas de aprendizagem, recursos de inteligência artificial, aulas síncronas, aulas particulares, painel gerencial, indicadores de desempenho, gestão de usuários, acompanhamento pedagógico, certificação e suporte especializado, em ambiente integrado.

Consideradas as necessidades institucionais identificadas durante o planejamento da contratação e os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução apresentada pela Lingopass Tecnologia Ltda. foi a que demonstrou maior aderência técnica, funcional, gerencial e operacional ao objeto pretendido pela Administração.

d) Conclusão do Levantamento de Mercado e Fundamentação da Inexigibilidade

O levantamento de mercado permitiu identificar diferentes soluções destinadas ao ensino de idiomas e comparar sua capacidade de atendimento às necessidades administrativas da ANSN, considerando aspectos funcionais, pedagógicos, tecnológicos, gerenciais e operacionais previamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A análise demonstrou que a necessidade institucional não se restringe ao fornecimento de cursos de idiomas ou de licenças de acesso a plataforma digital de aprendizagem. O resultado pretendido consiste na implantação de programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas, acompanhado por instrumentos de gestão, indicadores de desempenho, acompanhamento pedagógico e recursos tecnológicos compatíveis com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e com as necessidades estratégicas da ANSN.

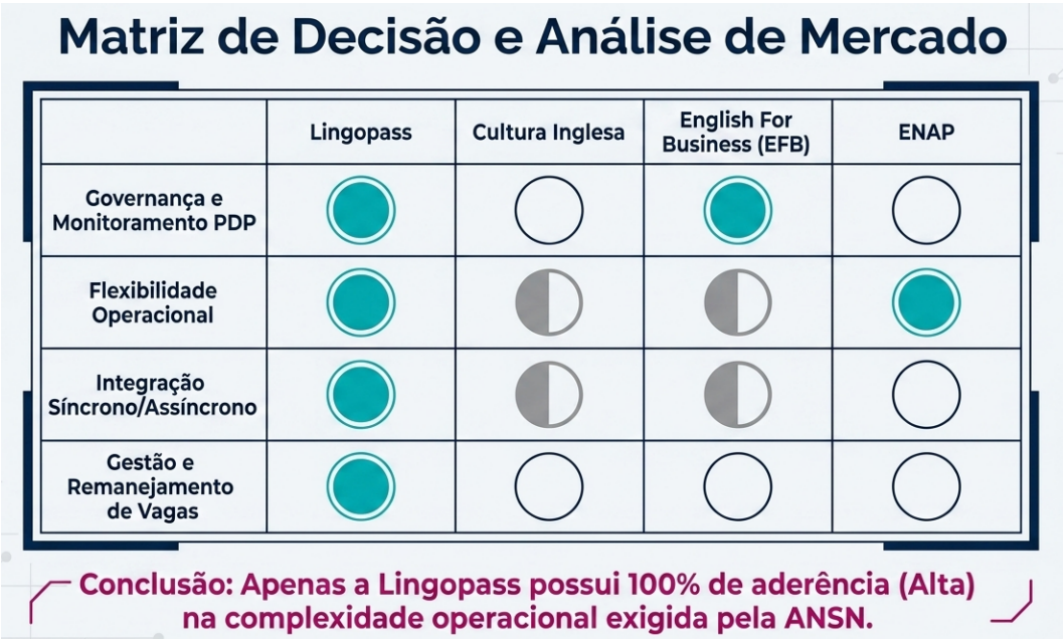

Figura 6 - Matriz de Decisão Ilustrada.

Entre as alternativas pesquisadas, a solução apresentada pela Lingopass Tecnologia Ltda. foi a que demonstrou maior aderência ao conjunto de requisitos definidos pela Administração, reunindo, em ambiente integrado, recursos pedagógicos, tecnológicos, gerenciais e de suporte capazes de atender ao programa corporativo pretendido.

Dessa forma, o levantamento de mercado fornece os elementos técnicos necessários para subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, servindo de fundamento para as etapas subsequentes da instrução processual, inclusive quanto à justificativa da escolha da solução, à demonstração da notória especialização da futura contratada e à análise da compatibilidade dos preços, na forma dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de solução tecnológica, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinada à implantação e gestão de programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas para os servidores da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), compreendendo plataforma educacional, metodologia especializada, recursos tecnológicos, acompanhamento pedagógico, serviços de apoio e instrumentos de gestão necessários à execução do programa.

A contratação contempla a disponibilização de 100 (cem) licenças de acesso à plataforma educacional e de 6 (seis) pacotes mensais de aulas particulares, destinados aos usuários indicados pela Administração, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial da contratada.

A plataforma deverá ser disponibilizada em ambiente web e por meio de aplicativo para dispositivos móveis, permitindo acesso contínuo aos conteúdos de aprendizagem, com **sincronização automática do progresso do usuário entre diferentes dispositivos**. O processo de aprendizagem deverá contemplar diagnóstico inicial de proficiência alinhado ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), trilhas personalizadas de

aprendizagem, conteúdos digitais, exercícios interativos, recursos de inteligência artificial, aulas síncronas em grupo e acompanhamento pedagógico contínuo, possibilitando ao servidor desenvolver competências de compreensão oral, leitura, escrita e conversação de acordo com seu nível de proficiência e seus objetivos de aprendizagem.

A solução deverá disponibilizar os idiomas inglês, espanhol, francês, italiano, alemão e português para estrangeiros, estruturados conforme os níveis de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), incluindo o nível introdutório A0, destinado a usuários sem conhecimento prévio do idioma. Ao término de cada nível concluído, deverá ser disponibilizado certificado digital correspondente.

Além do ambiente de aprendizagem, a solução deverá disponibilizar infraestrutura de gestão que permita à Administração cadastrar usuários e administradores, gerenciar licenças, acompanhar indicadores de utilização, monitorar a evolução individual e consolidada dos participantes, gerar relatórios gerenciais e acompanhar métricas de engajamento, níveis de proficiência, trilhas concluídas e demais indicadores necessários ao acompanhamento da execução contratual e à avaliação dos resultados do programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas.

A contratação compreende, ainda, os serviços de implantação e configuração da solução, treinamento dos administradores da plataforma, ações de integração dos usuários, suporte técnico, suporte operacional, acompanhamento pedagógico, consultoria educacional, gestão do relacionamento com a Administração e demais serviços necessários à adequada execução contratual durante toda a vigência do contrato.

Durante toda a execução contratual, a solução deverá permanecer plenamente disponível, contemplando manutenção, atualizações tecnológicas, correções evolutivas, suporte aos usuários, conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e disponibilização de todos os recursos necessários ao seu pleno funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.

A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, período considerado adequado para permitir a evolução dos participantes entre os níveis de proficiência, a consolidação do programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas e o acompanhamento dos resultados obtidos por meio dos indicadores gerenciais disponibilizados pela solução. A extinção contratual observará as condições estabelecidas na proposta comercial e na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as condições estabelecidas na proposta comercial, no Manual do Aluno e no Manual do Gestor, que integram a documentação técnica utilizada para definição da solução neste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento de necessidades realizado junto aos servidores da ANSN e na disponibilidade orçamentária prevista para a contratação.

O levantamento identificou 125 servidores interessados na capacitação em idiomas por meio de plataforma digital, dos quais **116 declararam alto interesse e aplicação direta das competências linguísticas em suas atividades profissionais**. Considerando a demanda institucional e as restrições orçamentárias, estimou-se a contratação inicial de **100 (cem) licenças corporativas**, quantitativo suficiente para atender a fase inicial de implementação do programa institucional de capacitação.

A seleção dos participantes observará critérios objetivos definidos pela ANSN, priorizando servidores cujas atribuições demandem maior utilização de idiomas estrangeiros em atividades relacionadas à cooperação internacional, fiscalização, regulação, licenciamento, representação institucional e análise de normas e documentos técnicos internacionais. As vagas decorrentes de desligamento, afastamento ou inatividade poderão ser remanejadas para servidores constantes da lista de espera do processo seletivo da ANSN.

Adicionalmente, estima-se a contratação de **6 (seis) pacotes mensais de aulas particulares**, compostos por **4 (quatro) aulas individuais por mês**, destinados aos **Diretores da ANSN**, em razão da necessidade de preparação específica para reuniões institucionais, negociações, missões oficiais, eventos e fóruns internacionais que demandem comunicação em língua estrangeira.

Tabela 2 – Quantitativos Estimados

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Licenças corporativas da plataforma	100	Licença
2	Pacotes de 4 aulas particulares mensais destinados aos Diretores da ANSN	6	Pacote

Justificativa dos Quantitativos

Os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a demanda institucional identificada, com a estratégia de implantação gradual do programa de capacitação e com a disponibilidade orçamentária da ANSN. Eventual ampliação das quantidades ficará condicionada à avaliação dos resultados obtidos, à evolução da demanda institucional e à disponibilidade orçamentária.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 540.000,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa, complementada pela pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A estimativa considera os quantitativos definidos no item anterior, compreendendo **100 (cem) licenças corporativas** da plataforma de capacitação em idiomas e **6 (seis) pacotes mensais de aulas particulares**, para vigência de **24 (vinte e quatro) meses**.

Tabela 3 – Memória de Cálculo da Estimativa do Valor da Contratação

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor mensal	Valor anual	Valor global (24 meses)
1	Licenças corporativas da plataforma	100	R$ 189,00	R $ 18.900,00	R $ 226.800,00	R$ 453.600,00
2	Pacotes de aulas particulares (4 aulas individuais por mês)	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	R$ 86.400,00
Total				**R $ 22.500,00**	**R $ 270.000,00**	**R$ 540.000,00**

Fonte: Proposta Comercial Lingopass – Plano GOV (maio/2026).

A memória de cálculo detalhada, a metodologia empregada, as fontes consultadas e a análise da compatibilidade dos preços constam do Relatório de Pesquisa de Preços, que integra a instrução processual, evitando a duplicidade de informações neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da Estimativa do Valor

A estimativa do valor da contratação foi fundamentada na proposta comercial apresentada pela empresa e na pesquisa de preços realizada pela Administração.

A proposta comercial adota política de preços escalonada para as licenças da solução tecnológica, prevendo redução do valor unitário conforme o aumento do quantitativo contratado. Para a faixa correspondente a **100 licenças**, o valor mensal é de **R$ 189,00 por licença**, enquanto os pacotes de aulas particulares possuem valor fixo de **R$ 600,00 por servidor/mês**, conforme proposta comercial.

Essa estrutura de precificação evidencia economia de escala, permitindo à Administração obter redução do custo unitário das licenças sem extrapolar o quantitativo definido com base no diagnóstico institucional e na disponibilidade orçamentária.

Tabela 4 – Política Comercial das Licenças da Plataforma

Quantidade de licenças	Valor por licença/mês	Investimento anual
50	R$ 215,00	R$ 129.000,00
100 (ANSN)	**R$ 189,00**	**R$ 226.800,00**
250	R$ 159,00	R$ 477.000,00
500	R$ 139,00	R$ 834.000,00

Fonte: Proposta Comercial Lingopass – Plano GOV (maio/2026).

Observa-se que a contratação de **100 licenças** posiciona a ANSN em faixa comercial mais vantajosa do que a contratação de **50 licenças**, reduzindo o custo unitário por usuário e contribuindo para a otimização da aplicação dos recursos públicos, sem exceder a necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.

Concluiu-se que o parcelamento não é técnica nem economicamente recomendável, uma vez que o objeto consiste na contratação de solução tecnológica, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinada à implantação e gestão de programa corporativo de desenvolvimento de competências

linguísticas, composta por plataforma educacional, recursos de inteligência artificial, diagnóstico de proficiência, trilhas personalizadas de aprendizagem, aulas síncronas em grupo, painel gerencial, acompanhamento pedagógico, suporte técnico, serviços de implantação e demais componentes que operam de forma integrada e interdependente.

A contratação de fornecedores distintos para execução de parcelas do objeto comprometeria a integração das funcionalidades da solução, a uniformidade da metodologia pedagógica, a gestão centralizada das licenças, o acompanhamento da aprendizagem, a consolidação dos indicadores gerenciais e a responsabilização pela execução contratual. Além disso, aumentaria a complexidade da gestão administrativa, os riscos operacionais e os custos de fiscalização do contrato.

Sob o aspecto econômico, verificou-se que a proposta comercial adota política de preços escalonada conforme o quantitativo de licenças contratado, reduzindo o valor unitário à medida que aumenta o volume da contratação. Eventual parcelamento reduziria essa economia de escala e poderia elevar o custo unitário da solução, em prejuízo dos princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, por assegurar a integração tecnológica da solução, a padronização da gestão pedagógica, a simplificação da gestão contratual e a melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A solução tecnológica destinada à implantação do programa corporativo de desenvolvimento de competências linguísticas será disponibilizada na modalidade Software como Serviço (SaaS), em ambiente de computação em nuvem (*cloud computing*), compreendendo todos os recursos tecnológicos, pedagógicos e gerenciais necessários à sua execução.

Sua implantação e operação demandam apenas a infraestrutura de tecnologia da informação e o acesso à internet já disponíveis no âmbito da ANSN, não sendo necessária a celebração de contratos adicionais, a aquisição de equipamentos, a instalação de infraestrutura dedicada ou a contratação de serviços complementares para o pleno funcionamento da solução.

Dessa forma, conclui-se que a execução do objeto possui autonomia operacional e independe de contratações correlatas ou interdependentes por parte da Administração.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento institucional da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) e às diretrizes de desenvolvimento de pessoas da Administração Pública Federal, contribuindo para o fortalecimento das competências necessárias ao desempenho das atribuições institucionais e para o alcance dos objetivos estratégicos da Autarquia.

Destacam-se os seguintes instrumentos de planejamento:

- **Referencial Estratégico da ANSN**, instituído pela Resolução ANSN nº 10, de 9 de fevereiro de 2026, ao contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional, da excelência regulatória e da credibilidade nacional e internacional da Autoridade;
- **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)**, por atender às necessidades institucionais de desenvolvimento de competências linguísticas identificadas pela Administração;
- **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)**, instituída pelo Decreto nº 9.991/2019 e regulamentada pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, ao promover o desenvolvimento contínuo das competências dos servidores públicos federais.

A contratação apoia diretamente o desempenho das atividades de regulação, fiscalização, licenciamento, segurança nuclear, proteção radiológica e cooperação internacional, ampliando a capacidade institucional para acesso, compreensão e aplicação de normas e documentos técnicos internacionais, bem como para a participação de servidores em organismos, missões, auditorias, grupos de trabalho e eventos internacionais.



Figura 7 - Alinhamento Estratégico.

O alinhamento da contratação também é evidenciado pelo histórico de **71 missões internacionais realizadas entre janeiro e julho de 2026** e pelo levantamento institucional de necessidades de desenvolvimento, que identificou demanda efetiva por competências linguísticas diretamente relacionadas aos processos de trabalho da ANSN, reforçando a aderência da solução às prioridades estratégicas da Administração.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da solução corporativa de capacitação em idiomas proporcionará os seguintes benefícios à ANSN:

- desenvolvimento das competências linguísticas dos servidores;
- fortalecimento da capacidade institucional para atuação em atividades de regulação, fiscalização, licenciamento, segurança nuclear, proteção radiológica e cooperação internacional;
- ampliação da capacidade de participação em reuniões, missões e eventos promovidos por organismos internacionais, especialmente pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA);
- aprimoramento da análise de normas técnicas, publicações e demais documentos em idiomas estrangeiros;
- fortalecimento da política institucional de desenvolvimento de pessoas, em conformidade com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP);
- racionalização dos investimentos em capacitação, por meio da gestão centralizada das licenças e do acompanhamento dos resultados.

A efetividade da contratação será acompanhada por indicadores de utilização da plataforma, evolução da proficiência, participação nas atividades, conclusão das trilhas de aprendizagem e emissão de certificados, subsidiando a avaliação dos resultados e o aperfeiçoamento das ações de desenvolvimento de pessoas.

14. Providências a serem Adotadas

Antes do início da execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – Divulgação: promover ampla divulgação do programa e do processo interno de seleção dos participantes pelos canais institucionais da ANSN.

II – Seleção: realizar processo interno de seleção com critérios objetivos de priorização, relacionados às necessidades institucionais e às atribuições dos servidores, assegurando a formação de lista de espera.

III – Gestão das vagas: definir critérios para permanência, acompanhamento, remanejamento e substituição das licenças, nas hipóteses de desistência, afastamento ou inatividade, observadas as condições contratuais.

IV – Onboarding e nivelamento: promover a integração dos participantes, com orientações sobre a utilização da plataforma, a metodologia de ensino, os recursos disponíveis, as responsabilidades dos usuários e a realização da avaliação inicial de proficiência.

V – Gestão e fiscalização do contrato: designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, definindo as respectivas atribuições de acompanhamento da execução contratual e dos indicadores de desempenho, bem como realizar o cadastramento dos administradores da ANSN na plataforma de gestão da solução.

VI – Monitoramento: estabelecer os indicadores gerenciais para acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto à ativação das licenças, frequência de acesso, engajamento, evolução da aprendizagem, certificação e utilização da solução, bem como instituir rotina periódica de análise dos relatórios gerenciais.

VII – Segurança da informação e proteção de dados: estabelecer, no Termo de Referência e no instrumento contratual, as obrigações relativas à segurança da informação, à proteção de dados pessoais e aos níveis de serviço da solução.

VIII – Avaliação dos resultados: realizar avaliações periódicas da execução do programa para subsidiar decisões sobre sua continuidade, aperfeiçoamento ou eventual ampliação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do art. 9º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, foram avaliados os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação.

Por se tratar de solução de capacitação prestada na modalidade Software como Serviço (SaaS), com execução integral em ambiente digital, não foram identificados impactos ambientais negativos relevantes diretamente associados ao objeto. A contratação contribui para a redução do consumo de papel e da necessidade de deslocamentos para atividades presenciais, favorecendo a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Como medida de sustentabilidade, deverá ser priorizada a utilização de materiais em formato digital e evitadas impressões desnecessárias, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos realizados demonstraram a necessidade da contratação, seu alinhamento ao planejamento institucional da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), a adequação da solução aos requisitos técnicos definidos, a compatibilidade dos quantitativos estimados, a razoabilidade dos preços e a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

O levantamento de mercado, a documentação técnica constante dos autos e os resultados do período de testes (*trial*) evidenciaram que a solução apresentada pela Lingopass atende às necessidades institucionais da ANSN e que a futura contratada possui notória especialização para a prestação dos serviços, nos termos do inciso XIX do art. 6º e do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. O *trial* confirmou a aderência da solução às necessidades da ANSN e registrou avaliação predominantemente positiva pelos servidores participantes.

A inviabilidade de competição, para os fins do art. 74, inciso III, alínea **"f"**, da Lei nº 14.133/2021, decorre da natureza predominantemente intelectual dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e da impossibilidade de comparação objetiva entre metodologias e soluções educacionais, sem comprometer a seleção da solução mais adequada às necessidades da Administração.

A compatibilidade dos preços foi demonstrada em Relatório de Pesquisa de Preços específico, que integra a instrução processual da contratação.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação e pela continuidade da instrução processual para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea **"f"**, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72 da mesma Lei, para posterior submissão à análise jurídica competente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEONARDO FERREIRA BEZERRA

Responsável pela contratação direta

TATIANA HOELZ JACOB

Membro da comissão de contratação

SIMONE ALVES ALEXANDRINO

Membro da comissão de contratação

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

Membro da comissão de contratação

WILLYCK BRANDAO DA SILVA

Membro da comissão de contratação